

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Preto do Oeste
Serv. de Protocolo
Recebido Em 05/11/1998
Horas: 09:45
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Município de Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 0301/98 CMO/OP/98

Ofício nº 447/Gab/98

Em, 04 de novembro de 1998.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº de 670 de novembro de 1998, que revoga Lei nº 704 de 20 de outubro de 1998, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 657

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 670 de 04 de novembro de 1998, que revoga a Lei nº 704 de 20 de outubro de 1998, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria visa a evitar futuros questionamentos quanto ao “quorum” na votação, pois há entendimentos que seriam necessários 2/3 de votos favoráveis à aprovação da matéria.

Quando da aprovação do projeto que originou a Lei nº 704, em sua segunda votação não houve a obtenção de dez votos necessários.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 04 de novembro de 1998.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 670

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1º Votação	
Quorum	13 votos / 14 presentes
Sessão	Ordinária
Em	23/11/98
Horas	19:00

“REVOGA A LEI N° 704 DE 20 DE OUTUBRO DE 1998”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 704 de 20 de outubro de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2º VOTAÇÃO	
Quorum	13 votos / 14 presentes
Sessão	Ordinária
Em	30/11/98
Horas	19:00

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO